

MANUAL DE LIQUIDEZ
DA
MIRADOURO ASSET MANAGEMENT LTDA.

O presente Manual de Liquidez da **MIRADOURO ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Miradouro”) tem como objetivo disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento do risco de liquidez das carteiras e fundos gerenciados pela Miradouro.

1. Objetivo da Miradouro:

A Miradouro por ser uma gestora de recursos de terceiros com foco em investidores que possuam a capacidade de investimento mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), procura identificar as melhores práticas e diretrizes para estabelecer a melhor política de liquidez para cada carteira administrada sob a sua gestão, de acordo com o seu perfil de risco, a sua natureza, seus prazos de resgate e carência.

2. Premissas:

A Miradouro faz uso de informações provenientes de instituições renomadas de mercado, bem como softwares de parceiros credenciados em conjunto com a avaliação humana da equipe de Gestão de Riscos e Compliance para elaboração e determinação dos critérios de liquidez para os ativos, conforme descrito a seguir.

3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez está relacionado com a incapacidade da Miradouro em conseguir honrar seus compromissos e/ou obrigações devido à redução ou inexistência de demanda sob um ou mais ativos integrantes dentro do seu portfólio ou mesmo não conseguir uma ou mais posições devido ao seu tamanho em relação ao volume negociado no mercado.

4. Estrutura e Responsabilidade

A equipe de Gestão de Risco e Compliance será responsável por monitorar o risco de liquidez do ativo e passivo da Miradouro.

A metodologia de monitoramento será apresentada nas seções seguintes desta política e eventuais desenquadramentos serão comunicados pela equipe de Gestão de Riscos e Compliance à equipe de Gestão de Ativos para tratativa.

Adicionalmente, a Miradouro conta com um Comitê de Risco de Liquidez, composto pelas equipes de Gestão de Ativos e Riscos e Compliance, visando rever a liquidez dos ativos ou mudanças significativas do passivo. Esse comitê ocorre mensalmente, mas poderá ser convocado em período inferior, mediante necessidade por qualquer uma das partes envolvidas.

Por fim, em caso de empate sobre determinado assunto, fica a cargo do Diretor de Riscos e Compliance desempatar por meio do seu voto, o qual será final para critério de desempate.

5. Diretrizes gerais de liquidez:

Neste item a Miradouro trata dos aspectos gerais de liquidez, voltado para as carteiras administradas e fundos de investimento.

A liquidez dos ativos sob gestão de Miradouro será calculada de acordo com o volume médio do mercado no qual o ativo está inserido, seguindo metodologia específica de cada tipo.

O passivo da Miradouro levará em consideração a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, bem como o tipo de produto e cliente.

5.1. Monitoramento dos Ativos:

Nesta seção, apresentaremos a metodologia que será aplicada pela Miradouro para cálculo de monitoramento da liquidez de cada tipo de ativo.

Em todos os casos, a Miradouro possui critérios para tratar de forma equitativa seus cotistas de acordo com o produto e/ou contrato adquirido.

Além disto, a Miradouro irá trabalhar com limites de liquidez *soft* e *hard*, os quais são determinados na tabela abaixo:

Limite	Liquidez de Ativos
<i>Soft</i>	Máximo 25%
<i>Hard</i>	Máximo 15%
Ilíquidez	0%

Por fim, a liquidez do ativo será calculada levando em consideração um *Haircut* de 85%, paralelamente, o passivo leva em consideração a matriz de resgates da ANBIMA.

5.1.1. Tipo de mercado

Renda Variável:

Tipo	Metodologia
Ações à vista, ETFs, Direitos e Recibos de Subscrição	Seguiremos o volume médio negociado na bolsa dentro de uma janela de 30 dias. Caso o ativo não possua o histórico (IPO), o mesmo será classificado como ilíquido.

	Se existirem posições compradas e vendidas, a posição será reduzida gradualmente de acordo com um percentual do volume negociado, visando minimizar impactos e redução de risco.
Aluguel de Ações Termos de Renda Variável	Operações doadoras, adotaremos o prazo da operação para classificação de liquidez. Operações tomadoras, adotaremos o prazo de 3 dias úteis para classificação de liquidez.

Renda Fixa:

Tipo	Metodologia
Títulos Públicos Federais	Seguiremos o volume médio negociado por dia dentro de uma janela de 30 dias, de acordo com os dados do Banco Central.
Títulos de Renda Fixa emitidos por iniciativa Privada	Títulos de Renda Fixa emitidos por empresas privadas serão tratados dentro de dois cenários, sendo eles: <ul style="list-style-type: none"> • Caso exista mercado secundário, seguiremos a metodologia de volume médio negociado por dia dentro de uma janela de 30 dias; • Se não houver mercado secundário, ele será classificado como um ativo ilíquido.

Cotas de Fundos:

Tipo	Metodologia
Fundo de Investimento no Exterior Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	Na perspectiva de liquidez, utilizaremos os prazos de pagamento de resgate de cotas dos fundos.
Fundo de Investimento Imobiliário	A liquidez será avaliada sob dois aspectos, sendo eles: <ol style="list-style-type: none"> 1. Caso exista mercado secundário, seguiremos a metodologia de volume médio negociado por dia dentro de uma janela de 30 dias; 2. Se não houver mercado secundário, ele será classificado como um ativo ilíquido.

Demais Fundos de Investimento	Serão tratados como ativos ilíquidos. Para maiores informações vide tabela de Ativos Ilíquidos na sequência do documento.
-------------------------------	---

Derivativos:

Tipo	Metodologia
Contratos Futuros e Opções Listadas	Seguiremos o volume médio negociado na bolsa dentro de uma janela de 30 dias. Caso o ativo não possua o histórico (IPO), o mesmo será classificado como ilíquido.
Swaps e demais derivativos de balcão	Para todos os instrumentos de Swaps a liquidez será associada ao prazo da operação.

Ativos Ilíquidos:

Os ativos ilíquidos serão tratados de acordo com prerrogativas do contrato estabelecido com os clientes das respectivas Carteiras Administradas ou com o regulamento do Fundo de Investimento.

5.2. Monitoramento do Passivo

A Miradouro seguirá como critério a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, levando em consideração os parâmetros estabelecidos nos respectivos contratos de Carteiras Administradas ou regulamentos do Fundo de Investimento.

6. Situações especiais de iliquidez das carteiras

Em situações especiais de ausência de liquidez a área de gestão da Miradouro, mediante consulta à Área de Risco e *Compliance*, conforme definido no Código de Ética, definirá os procedimentos a serem tomados.

Serão considerados os itens abaixo, porém, não se limitarão a estes:

- (i) Adequação imediata da carteira;
- (ii) Adequação gradual da carteira; e
- (iii) Fechamento da carteira para aplicação/resgate e convocação dos cotistas, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

* * *